



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Secretaria da Central de Precatórios**

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR**

Às 10 horas do dia 03 de julho de 2018, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, situado na Avenida André Araújo, s/n.º, Edifício Arnoldo Peres, 10º andar, reuniram-se o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. **Flávio Henrique Albuquerque de Freitas**, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **Marcelo Pires Soares**, representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Amazonas; Juíza do Trabalho, Dra. **Edna Maria Fernandes Barbosa**, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, todos integrantes do **Comitê Gestor das Contas Especiais** de que trata o artigo 8º da Resolução nº. 115/2010-CNJ, presentes, ainda, o Juiz de Direito Titular do 2º Juizado Especial Cível, Dr. **Luís Márcio Nascimento Albuquerque**, designado para assumir o cargo de Juiz Auxiliar da Presidência na gestão de Precatórios a contar de 04/07/2018, o Chefe da Seção de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Sr. Francisco Wamemberg Martins Pinto, Sra. Andreia da Silva Souza Pinto, Secretária de Precatórios do TJAM e Sra. Mônica Zimmermann, Assistente de Cálculos Judiciais do TJAM.

**ABERTA A REUNIÃO**, foi deliberado:

QUE em relação ao pedido formulado pelo Município de Manaus, no sentido de que promova o recálculo dos índices de comprometimento da Receita Corrente Líquida, a fim de que os valores a serem repassados mensalmente sejam proporcionais até no máximo o ano de 2023, com a ressalva de que os pagamentos preferenciais sejam depositados no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da intimação por cada um dos Tribunais numa conta judicial vinculada ao processo, independentemente do valor do repasse mensal do regime especial de pagamento, conforme Ofício nº 1025/2018-GPG/PGM.

QUE o Tribunal Regional do Trabalho da 11º Região informou que há um saldo disponível de R\$43.952,87 (quarenta e três mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e sete centavos) na conta do Município de Tabatinga, depositado anteriormente à implementação do regime especial de pagamento. Deste valor, será utilizado o montante de R\$31.381,52 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) para quitação dos precatórios existentes no órgão e o saldo remanescente de R\$12.571,35 será repassado ao Tribunal de Justiça do Amazonas, para a conta do regime especial do

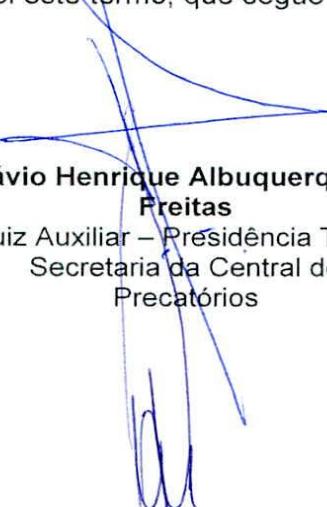


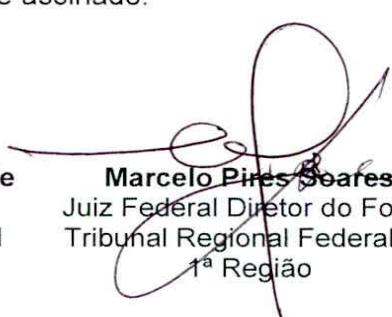
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Secretaria da Central de Precatórios**

município de Tabatinga nº 3205 040 01611584-0, a fim de ser repartido entre o TRF1 e TJAM, que possuem precatório a serem quitados.

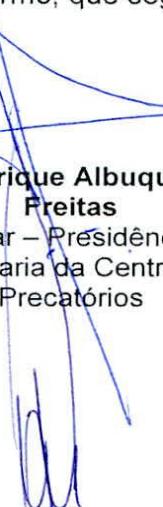
QUE os TRF1 e TRT11 deverão encaminhar até 10/07/2018, a listagem dos precatórios dos entes do regime especial apresentados nos respectivos Tribunais até 01/07/2018, para fins de recálculos das parcelas mensais

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 11h50. Para constar, eu,  
Assinatura, Andreia da Silva Souza Pinto, Secretária de Precatórios do TJAM,  
lavrei este termo, que segue lido e assinado.

  
**Flávio Henrique Albuquerque de  
Freitas**  
Juiz Auxiliar – Presidência TJAM  
Secretaria da Central de  
Precatórios

  
**Marcelo Pires Soares**  
Juiz Federal Diretor do Foro -  
Tribunal Regional Federal da  
1ª Região

  
**Edna Maria Fernandes  
Barbesa** Juiza do  
Trabalho - Tribunal  
Regional do Trabalho da  
11ª Região

  
**Luís Márcio Nascimento  
Albuquerque**  
Juiz de Direito